



**Prefeitura Municipal de Campinas**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,**  
**PESSOA COM DEFICIENCIA E DIREITOS HUMANOS**

PARECER CONCLUSIVO

**EMIÇÃO DE PARECER CONCLUSIVO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 200 DAS INSTRUÇÕES Nº 01/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

(TERMO DE FOMENTO Nº 154/2020)

**ORGÃO CONCESSOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIENCIA E DIREITOS HUMANOS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL (SEDE)

**CNPJ:** 35.797.364/0024-15

**ENDEREÇO E CEP:** RUA DONA MARIA LUIZA PEREIRA QUEIROZ, 71 - PARQUE ITÁLIA - 13036-255

**FINALIDADE ESTATUTÁRIA:**

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL TEM POR FINALIDADE CRIAR, IMPLANTAR, ORGANIZAR, ADMINISTRAR E FISCALIZAR OS PROGRAMAS ALDEIAS INFANTIS SOS, DESENVOLVIDOS PARA O GRUPO META DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS QUE PERDERAM OU ESTÃO EM RISCO DE PERDER O CUIDADO PARENTAL, DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE SUA MISSÃO DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL, QUE ENVOLVE: I. PROMOVER A ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE, POR MEIO DE GARANTIA, DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E JOVEM E NO ATENDIMENTO E ACESSORAMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO PESSOAL E SOCIAL, PROMOVENDO AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, EM SINTONIA COM AS NORMAS QUE REGEM A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EM OBSERVÂNCIA À LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS; II. OPORTUNIZAR PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS QUE SE ENCONTRAM TEMPORAL OU PERMANENTEMENTE PRIVADOS DO CUIDADO PARENTAL, COM BASE NO INTERESSE SUPERIOR DOS MESMOS, TOMANDO AINDA COMO MODELO A METODOLOGIA E OS PRINCÍPIOS NORTEADOS DA SOS CHILDRENS VILLAGES INTERNATIONAL. III. REALIZAR SERVIÇOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE FAMÍLIAS, LIDERANÇAS LOCAIS E OPERADORES DE DIREITO, VISANDO A UM AMBIENTE PROTETOR PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM RISCO DE PERDER O CUIDADO PARENTAL, TOMANDO AINDA COMO MODELO A METODOLOGIA E OS PRINCÍPIOS NORTEADOS DA SOS CHILDRENS VILLAGES INTERNATIONAL (ALDEIAS INFANTIS SOS INTERNACIONAL). IV. ADVOGAR E PROMOVER OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL ASSIM COMO OS DIREITOS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO PAÍS, COMO ESTIPULADO NA CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS DE 1989 SOBRE OS DIREITOS DAS CRIANÇAS. V. PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS DE CUNHO CRÍTICO E SOCIAL E A CULTURA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, QUE PERDERAM OU ESTÃO EM RISCO DE PERDER O CUIDADO PARENTAL, COM ATIVIDADES DE INCENTIVO CULTURAL NAS ÁREAS DE: MÚSICA, ARTES PLÁSTICAS, TEATRO, DANÇA, CINEMA, MÍDIAS DIGITAIS, ARTES VISUAIS E OUTRAS RELACIONADAS; VI. ESTIMULAR E APOIAR A PRÁTICA DESPORTIVA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PAR A CONTRIBUIR COM A EDUCAÇÃO INTEGRAL, DESENVOLVENDO ATIVIDADES COMO DESPORTO EDUCACIONAL, DE PARTICIPAÇÃO E RESULTADOS, BEM COMO O PARADESORTO; VII. PROMOVER A EDUCAÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; VIII. DESPERTAR A CONSCIÊNCIA PÚBLICA PARA AS QUESTÕES RELATIVAS À POLÍTICA INTEGRAL DE DIREITOS, ASSIM COMO DEFENDER E FOMENTAR OS DIREITOS DAS CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES NO PAÍS; IX. PROMOVER A ÉTICA, A PAZ, A CIDADANIA, OS DIREITOS HUMANOS, A DEMOCRACIA E OUTROS VALORES UNIVERSAIS.

**OBJETO DA PARCERIA:**

PROGRAMAS, PROJETOS OU SERVIÇOS VOLTADOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

**EXERCÍCIO:** 2020

DOCUMENTO	PROTOCOLO	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Fomento nº 154/2020	2020-000-4525798	11/12/2020 a 10/05/2021	100.009,28

DECLARAMOS QUE A OSC ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL (SEDE), esteve em regular funcionamento e com relação ao atendimento das metas, encontram-se detalhadas em Relatórios de Monitoramento e Avaliação Sistemático, emitido pela Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle. Recebeu recursos, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS					
Fonte de Recurso	Data do Repasse	Nº do Empenho	Valor Repassado	Data de Entrega	Total de Despesa
MUNICIPAL	18/12/2020	E14682/20	37.124,28	--	0,00



**Prefeitura Municipal de Campinas**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,**  
**PESSOA COM DEFICIENCIA E DIREITOS HUMANOS**

PARECER CONCLUSIVO

<b>RESUMO</b>							
Fonte de Recurso	Saldo do Exercício Anterior	Valor Repassado	Total de Receita com Aplicação	Total de Despesas	Devolução	Recursos Próprios	Valor Autorizado para aplicação no Exercício Seguinte
MUNICIPAL	0,00	37.124,28	0,00	0,00	0,00	0,00	37.124,28
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>37.124,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.124,28</b>

**ATESTAMOS:**

- a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor sendo o Sr. André Luiz de Camargo Von Zuben - CPF 054.858.658-60 o respectivo responsável;
- que foram realizados monitoramentos in loco, monitoramentos externos, monitoramentos coletivos, visitas técnicas e acompanhamento de instrumental on line.

**DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:** 28/01/2021

**OBSERVAÇÕES:**

Considerando que não houve execução de despesas no exercício de 2020, conforme acima estabelecido, deixamos de atestar os demais itens.

**Campinas, 05 de Junho de 2021**

**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIENCIA E**  
**DIREITOS HUMANOS**